



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UES B Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 102, de 28 de fevereiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos – PPGECAL, conforme consta no Processo SEI nº. 072.7475.2022.0033595-21,

RESOLVE

- Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº. 778/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 16/12/2022, que homologa o resultado final do processo seletivo de candidatos estrangeiros para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGECAL), no tocante ao período de efetivação da matricula do candidato aprovado, que passa a vigorar conforme abaixo:
 - "Art. 2° O candidato aprovado deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretária Setorial de Curso, campus universitário de Itapetinga, no período de 01 a 10 de março de 2023, ..."
- Art. 2º Em razão da alteração do período de matrícula, fica, consequentemente, alterada a data do início do Curso para 13 de março de 2023, passando o subitem 5.1 e o item 6 do Edital nº. 175/2022, publicado no D.O.E. de 21/09/2022, a vigorar conforme abaixo:
 - "5.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos no Campus de Itapetinga, no período de 01 a 10 de março de 2023."

"6. DO INÍCIO DAS AULAS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

As aulas terão previsão de início em 13 de março de 2023 conforme calendário aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da UESB."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 175/2022 e da Portaria nº. 778/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br